ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Aprovada na Sessão Ordinária do dia 03/06/96, à 02 vez por 03 votos

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Sebastião A. B. Braga
Presidente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006/96.

QUE DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVERIGUAR APLICAÇÃO DOS 25% DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, DE ACORDO COM O ART. 240 DA LEI' ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Manacapuru, no uso de suas atribuições que lhe confere o ART. 50 e seus' paragráfos do Regimento Interno e o ART. 41, paragráfos e incisos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

ART. 1º - Fica designada a Comissão Especial , atendendo requerimento legislativo nº 096/96, aprovado na Sessão Ordinária do dia 27/05/96, a qual averiguará a aplicação do ART. 240 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru que diz: "O MUNICÍPIO DE MANACAPURU atuará prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar aplicando vinte e cinco por cento de sua receita tributária na manutenção e desenvolvimento do ensino" na Secretaria de EDUCAÇÃO do Município de Manacapuru.

ART. 2º - A Comissão de que trata o Artigo anterior, será composta pelos Vereadores: ELMÊNIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, ALFREDO FERREIRA LEITE e ANTONINO MACHADO DA SILVA, que ' terá o prazo de 30 dias para apresentar o relatório de seus trabalhos.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias , esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 30 dias do mês de Maio de 1996.

SEBASTIÃO RAMILO BRAGA, PRESIDENTE

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Aprovada na Sessão Ordinária do dia 03/06/96 por 03 votos à 02.
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Sebastião R. B. Braga
Presidente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006/96.

QUE DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVERIGUAR APLICAÇÃO DOS 25% DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, DE ACORDO COM O ART. 240 DA LEI' ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Manacapuru, no uso de suas atribuições que lhe confere o ART. 50 e seus' paragráfos do Regimento Interno e o ART. 41, paragráfos e incisos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

ART. 1º - Fica designada a Comissão Especial , atendendo requerimento legislativo nº 096/96, aprovado na Sessão Ordinária do dia 27/05/96, a qual averiguará a aplicação do ART. 240 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru que diz: "O MUNICÍPIO DE MANACAPURU atuará prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar aplicando vinte e cinco por cento de sua receita tributária na manutenção e desenvolvimento do ensino" na Secretaria de EDUCAÇÃO do Município de Manacapuru:

ART. 2º - A Comissão de que trata o Artigo anterior, será composta pelos Vereadores: ELMÊNIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, ALFREDO FERREIRA LEITE e ANTONINO MACHADO DA SILVA, que terá o prazo de 30 dias para apresentar o relatório de seus trabalhos.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias , esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 30 dias do mês de Maio de 1996.

SEBASTIÃO RAMOS BRAGA